



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº. 14/2015

Marialva-Pr 10/02/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

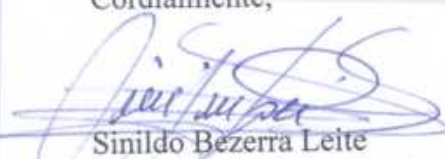
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para execução da obra de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz.

A justificativa desta obra será o aproveitamento do material natural que seria dispensado, e será reaproveitado para uma obra que valorizará a praça recreativa.

Seguindo o orçamento no valor de R\$ 53.563,18 referente a construção da mesma, seguindo em anexo o orçamento detalhado.

Cordialmente,



Sinildo Bezerra Leite

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Solicitante



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20150653214**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI (CPF: 091.699.859-28)

Nº Carteira: PR-134276/TD

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CPF/CNPJ:

76.282.680/0001-45

Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 4432328360

Local da Obra: RUA CARLOS BETINELLI S/N

CENTRO - MARIALVA PR

Quadra: 111 Lote:
CEP: 86990000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 18 EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados

Dimensão 76,94 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20150653214

Data Início 20/02/2015

Data Conclusão 20/08/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FONTE EM PEDRA NATURAL E ALVENARIA

Insp.: 4510
13/02/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

FLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAFARIZ DA UVA**

ENDEREÇO: Q: 11 DO CENTRO
MUNICÍPIO: MARIALVA - PR

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 11/14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL BDI	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA	M2	1,50	276,71	415,07	16,96%	485,47	1.288,80
1.2	73903/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL	M2	835,38	0,40	334,15	26,24%	421,83	
1.3	72209	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	16,71	19,52	326,18	16,96%	381,50	
2		CHAFARIZ							28.860,75
2.1	74156/002	ESTACA A PRADO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMACAO.	M	32,00	48,64	1.556,48	26,24%	1.964,90	
2.2	73972/002	CONCRETO FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	42,71	331,94	14.177,16	16,96%	16.581,61	
2.3	73942/001	AO CA-60 8,00 MM	KG	20,54	6,31	129,61	16,96%	151,59	
2.4	73942/002	AO CA-60 3,4 MM -CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	14,38	7,08	101,81	16,96%	119,08	
2.5	73994/001	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, ACO CA-60 4,2 MM EM MALHA 10X10 CM	KG	153,00	5,78	884,34	26,24%	1.116,39	
2.6	1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO	M2	53,00	14,52	769,56	16,96%	900,08	
2.7	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM	M	50,00	66,73	3.336,50	16,96%	3.902,37	
2.8	72551	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 75MM	UN	5,00	19,75	98,75	16,96%	115,50	
2.9	73870/001	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	45,20	135,60	16,96%	158,60	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAFARIZ DA UVA

Q: 11 DO CENTRO
MARIALVA - PR

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 11/14

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL BDI	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
2.10	757	BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA.	UN	1,00	1.962,55	1.962,55	16,96%	2.295,40	
2.11	MERCADO	BICO GEISER PARA FONTE	UN	1,00	115,78	115,78	16,96%	135,42	
2.12	11610	SOLUÇÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA IMPERMEABILIZANTE.	KG	55,58	10,42	579,14	26,24%	731,11	
2.13	14113	TAMPÃO METÁLICO FOFO - R3 PADRAO TELEBRAS	UN	1,00	588,83	588,83	16,96%	688,70	
3		ELÉTRICA							1.238,02
3.1	83408	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM	M	65,00	12,36	803,40	16,96%	939,66	
3.2	74252/001	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 4MM2 - RESISTENTE A CHAMA	M	65,00	2,65	172,25	16,96%	201,46	
3.3	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	38,31	38,31	26,24%	48,36	
3.4	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41,50	41,50	16,96%	48,54	
4		PAISAGISMO							3.501,27
4.1	MERCADO	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS - COLETA SELETIVA EM MADEIRA PLÁSTICA	UN	1,00	1.391,00	1.391,00	16,96%	1.626,91	
4.2	MERCADO	BANCO DE PRAÇA, 1,50M EM MADEIRA PLÁSTICA	UN	4,00	320,00	1.280,00	16,96%	1.497,09	
4.3	73972/002	BLOCO EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCO E LIXEIRAS.	M3	0,05	331,94	16,60	16,96%	19,42	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAFARIZ DA UVA**

**Q: 11 DO CENTRO
MARIALVA - PR**

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 11/14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL BDI	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
4.4	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	35,33	8,66	305,96	16,96%	357,85	
5		PAVER							16.470,27
5.1		BLOCO INTERTRAVADO - MARROM	M2	279,7	43,71	12.225,69	26,24%	15.433,71	
5.2	4741	PO DE PEDRA P/ ASSENTAMENTO DE PAVER	M3	22,38	39,60	886,25	16,96%	1.036,56	
6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZAS FINAIS							2.204,07
6.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	835,38	2,09	1.745,94	26,24%	2.204,07	
		TOTAL							53.563,18

000006

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA										
CENTRO ESPORTIVO										
SINAPI – 11/14										
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30° dia	ACM % aos 30°	60° dia	ACM % aos 60°	90° dia	ACM % aos 90°	TOTAL %	VALOR DO SERVIÇO
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	1.288,80	2,406	1.288,80	100%						1.288,80
CHAFARIZ	28.860,75	53,882	21.645,56	75%	7.215,19	100%				28.860,75
ELÉTRICA	1.238,02	2,311	0,00		1.238,02	100%				1.238,02
PAISAGISMO	3.501,27	6,537	0,00		3.501,27	100%				3.501,27
PAVER	16.470,27	30,749	0,00		12.352,70	75%	4.117,57	100%		16.470,27
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZAS FINAIS	2.204,07	4,115	0,00				2.204,07	100%		2.204,07
TOTAL NO PERÍODO			22.934,36	42,8174	24.307,18	45,3804	6.321,64	11,8022	100,00	R\$ 53.563,18

Ofício nº. 34/2015
GAB

Marialva, 25/02/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano - Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli - Secretário de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 10 de fevereiro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000008

Ofício nº. 34/2015
DC/bsm

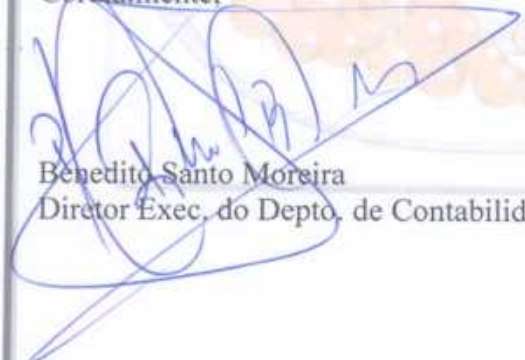
Marialva, 25/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 34/2015, expedido por Vossa Senhoria em 25/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 10/02/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

14.003.27.813.0022.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
14.003.27.813.0022.1.078.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Cordialmente,


Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 34/2015

000009

Marialva, 25/02/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz, Tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 10/02/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de **R\$ 53.563,18 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**.

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 14.003.27.813.0022.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 14.003.27.813.0022.1.078.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000010

Ofício nº. 34/2015
DLC

Marialva, 25 de fevereiro de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 04/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 34/2015

Marialva, 25/02/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 04/2015, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000012

Ofício nº. 34/2015
GAB

Marialva, 25/02/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 04/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015

EDITAL Nº 4/2015 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 16 de março de 2015 e será abertos às 09:00 horas do dia 16 de março de 2015. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 53.563,18 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Execução de obra de uma fonte em pedra natural e alvenaria incluindo um chafariz	unidade	1	53.563,18	53.563,18

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados à partir da emissão da ordem de serviço.



000014

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.

CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156

Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8370/8372

Pessoa Responsável – Edgard Martins Zucoli

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

- ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
- ANEXO II - Modelo de carta credencial
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
- ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta
- ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita
- ANEXO IX - Planilha de Orçamento
- ANEXO X - Cronograma Físico-Financeiro

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 14.003.27.813.0022.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 14.003.27.813.0022.1.078.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:



000015

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

Tomada de Preços Nº 4/2015 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);



000016

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS e INSS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.

2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no item anterior, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.3.6. Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII).

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (Anexo VI).



000017

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo n° da folha e $N=n^\circ$ total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

000018

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES Nº 2

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Tomada de Preços Nº 4/2015 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

4.1. Nome, Razão Social e Endereço.

4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.

4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.

4.5. Planilha de Serviços.

4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via**, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO





000019

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.



000020

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, capaz de dificultar o julgamento.
- c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.
- d) Contenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.
- e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma



000021

multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de no prazo de 30 dias após entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** e **CEI** da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos do INSS** específica da obra e **Termo de Conclusão da Obra**.

10.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

10.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

11. RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.



000022

11.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irrevogavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

12.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

12.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

12.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

12.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

12.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

12.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

12.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

12.9. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em **R\$-20,00 (vinte reais)**.

12.10. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.



000023

12.11. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 23 de fevereiro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





ANEXO I

000021

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO Nº ____ / ____ - P.M.M.

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Estado....., situado à Rua..... Nº....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representado pelo sócio o Senhor: nacionalidade Profissão CPF/MF nº e RG nº residente e domiciliado na cidade de à rua doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de Tomada de Preços nº 4/2015 - P.M.M., homologado em ____/____/____ que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro - A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo ____ (____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.



000025

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ _____ (_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ (____) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.



000026

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



000027

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços Nº 4/2015 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal



000028

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000029

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)



000030

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000031

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 4/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000032

ANEXO VII

MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)



ANEXO VIII

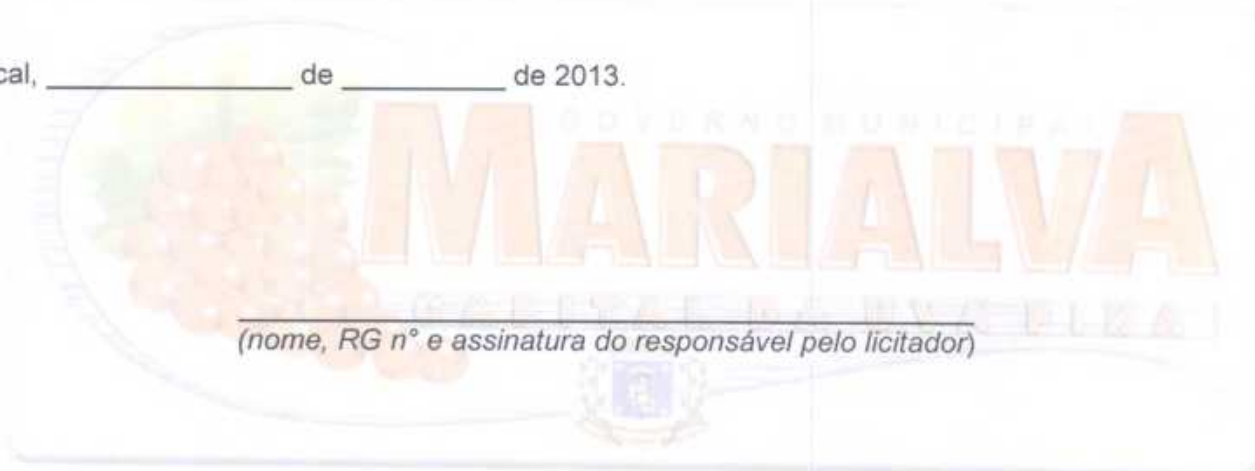
000033

MODELO ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015 – P.M.M

Declaramos que o Engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _____ de _____ de 2013.



(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



000034

ANEXO IX – PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAFARIZ DA UVA

Q: 11 DO CENTRO
MARIALVA - PR

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 11/14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL HDI	TOTAL COM HDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA	M2	1,50	276,71	415,07	16,96%	485,47	1.288,80
1.2	73903/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL	M2	835,38	0,40	334,15	26,24%	421,83	
1.3	72209	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	16,71	19,52	326,18	16,96%	381,50	
2		CHAFARIZ							28.860,75
2.1	74156/002	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACÃO.	M	32,00	48,64	1.556,48	26,24%	1.964,90	
2.2	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	42,71	331,94	14.177,16	16,96%	16.581,61	
2.3	73942/001	AÇO CA-60 8,00 MM	KG	20,54	6,31	129,61	16,96%	151,59	
2.4	73942/002	AÇO CA-60 3,4 MM -CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	14,38	7,08	101,81	16,96%	119,08	
2.5	73994/001	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, AÇO CA-60 4,2 MM EM MALHA 10X10 CM	KG	153,00	5,78	884,34	26,24%	1.116,39	
2.6	1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO	M2	53,00	14,52	769,56	16,96%	900,08	
2.7	75030/006	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM	M	50,00	66,73	3.336,50	16,96%	3.902,37	

000035

72551	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 75MM	UN	5,00	19,75	98,75	16,96%	115,50
73870/001	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	45,20	135,60	16,96%	158,60
757	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA.	UN	1,00	1.962,55	1.962,55	16,96%	2.295,40
MERCADO	BICO GEISER PARA FONTE	UN	1,00	115,78	115,78	16,96%	135,42
11610	SOLUÇÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA IMPERMEABILIZANTE.	KG	55,58	10,42	579,14	26,24%	731,11
14113	TAMPÃO METÁLICO FOFO - R3 PADRAO TELEBRAS	UN	1,00	588,83	588,83	16,96%	688,70
	ELÉTRICA						1.238,02
83408	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM	M	65,00	12,36	803,40	16,96%	939,66
74252/001	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 4MM2 - RESISTENTE A CHAMA	M	65,00	2,65	172,25	16,96%	201,46
83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	38,31	38,31	26,24%	48,36
74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,50	41,50	16,96%	48,54
	PAISAGISMO						3.501,27
MERCADO	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS - COLETA SELETIVA EM MADEIRA PLASTICA	UN	1,00	1.391,00	1.391,00	16,96%	1.626,91
MERCADO	BANCO DE PRAÇA, 1,50M EM MADEIRA PLASTICA	UN	4,00	320,00	1.280,00	16,96%	1.497,09
73972/002	BLOCO EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCO E LIXEIRAS.	M3	0,05	331,94	16,60	16,96%	19,42
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	35,33	8,66	305,96	16,96%	357,85
	PAVER						16.470,27
	BLOCO INTERTRAVADO - MARROM	M2	279,7	43,71	12.225,69	26,24%	15.433,71
4741	PO DE PEDRA P/ ASSENTAMENTO DE PAVER	M3	22,38	39,60	886,25	16,96%	1.036,56
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZAS FINAIS						2.204,07
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	835,38	2,09	1.745,94	26,24%	2.204,07
	TOTAL						53.563,18





000036

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
CENTRO ESPORTIVO											
SINAPI – 11/14											
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30° dia	ACM % aos 30°	60° dia	ACM % aos 60°	90° dia	ACM % aos 90°	TOTAL %	VALOR DO SERVIÇO	
MINISTRACAO E CANTEIRO DE RAS	1.288,80	2,406	1.288,80	100%						1.288,80	
AFARIZ	28.860,75	53,882	21.645,56	75%	7.215,19	100%				28.860,75	
ÊTRICA	1.238,02	2,311	0,00		1.238,02	100%			FINAL	1.238,02	
ISAGISMO	3.501,27	6,537	0,00		3.501,27	100%				3.501,27	
VER	16.470,27	30,749	0,00		12.352,70	75%	4.117,57	100%		16.470,27	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PIEZAS FINAIS	2.204,07	4,115	0,00				2.204,07	100%		2.204,07	
TOTAL NO PERÍODO			22.934,36	42,8174	24.307,18	45,3804	6.321,64	11,8022	100,00	R\$ 53.563,18	
TAL	53.563,18	100,00									

MEMORIAL DESCRITIVO

1) CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a execução do Projeto Arquitetônico cuja finalidade é de edificação um Chafariz no Município de Marialva - *Quadra de nº 11 do Centro* – com área de 76,94 M2. Tal edificação será executada em regime de empreitada **GLOBAL**, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

2) LIMPEZA DO TERRENO:

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada, todos os serviços de, raspagem e limpeza do terreno, retirada de entulho, além dos serviços de retirada de plantas existentes no local, devendo ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. Toda a matéria vegetal resultante do roçado, bem como todo o entulho depositado no terreno, deve ser retirado do canteiro de obras já nesta fase.

3) PISOS:

Pó de Pedra: Sobre o aterro perfeitamente compactado, será executado o lastro uniforme com espessura de 0,08 M em área equivalente ao Paver.

Paver: Deverá ser aplicado o Paver nas áreas especificadas em projeto, sobre o lastro de brita, acima especificado. O tamanho do bloco deverá ser de 20x10x6 cm na cor marrom, conforme projeto.

Grama: Nas áreas especificadas em projeto, deverá ser aplicada Grama do tipo Esmeralda.

** Em hipótese alguma haverá pagamento dos itens acima caso:*

- 1. Haja irregularidades ou sinuâncias no Piso-Paver.*
- 2. A Grama ainda não tenha pego, ou tenham deixado-a morrer.*

4) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas pela contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo-as rigorosamente.

Todo o sistema elétrico do chafariz será ligado na distribuição elétrica já existente no local, **SOB ACOMPANHAMENTO DOS ELETRICISTAS DA PREFEITURA DE MARIALVA**, afim e evitar equívocos.

O quadro de distribuição deverá se localizar abaixo do balanço gramado que circundará o chafariz.

Ficará a cargo da contratada todo cabeamento nos anéis inferiores e posteriores do chafariz, sendo que em cada anel deverá ser deixado 8 pontos (*2 pontos por quadrante*) para instalação de uma futura iluminação por conta da Prefeitura de Marialva. Ressalta-se que os pontos para

iluminação deverão estar localizados com suas saídas no vertical, ou seja, apontando para o cume do chafariz.

****A presença do Eletricista Municipal deverá ser solicitada junto a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através de documento escrito.***

5) INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:

As instalações hidráulicas serão executadas pela contratada de acordo com as normas da ABNT e com as especificações do **SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Marialva**. Devendo obedecê-las rigorosamente.

Todo o sistema hidráulico do chafariz será ligado na distribuição de água já existente no local, **SOB ACOMPANHAMENTO DO SAEMA**, afim e evitar equívocos.

****A presença do Encanador do SAEMA deverá ser solicitada junto a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através de documento escrito.***

6) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Bancos: Serão incorporados 4 bancos de madeira plástica na cor itaúba, com 1,50 M. Conforme modelo anexo ao Orçamento deste Memorial,

Lixeira: Serão incorporadas 01 Conjuntos de Lixeiras em madeira plástica na cor Itaúba, contendo cada conjunto 5 lixeiras: Papel, Plástico, Vidro, Alumínio e Orgânico. Sendo que cada lixeira deverá ter capacidade de 94 L, e as cores das tampas referentes a sua destinação – Conforme modelo anexo ao Orçamento deste Memorial.

****Os Bancos deverão ser fixados sob blocos de concreto 0,15x0,10x0,10 M. Perfeitamente alinhados com o Paver.***

****Os mourões de fixação da Lixeira deverão ser estaqueados e fixados com concreto. Sendo cada mourão fixado com 0,0023 M³ (0,15x0,15x0,10 cm) de concreto.***

7) LIMPEZA:

Após o término dos serviços acima especificados, a contratada procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, o Lote.

Observação.

Todos detalhes construtivos deverão estar em conformidade com Projeto Arquitetônico.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito à acessibilidade de Pessoas Portadoras De Deficiência.

000039

Prefeitura Municipal de	MARIALVA
Contrato n°	
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE UM CHAFARIZ

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1

1	Construção de Edifícios *
2	Construção de Ferrovias e Rodovias *
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas *
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica *
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais *
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos *

* Consultar o enquadramento da obra na aba "TIPO DE OBRA"

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	6,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

				Intervalo admissível		
Parcela do BDI			Situação	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,00%	servar intervalo admissi	3,00%	0,00%	0,00%
Seguro e Granatia	S,G	0,80%	servar intervalo admissi	0,80%	0,00%	0,00%
Risco	R	1,27%	servar intervalo admissi	0,97%	0,00%	0,00%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	servar intervalo admissi	0,59%	0,00%	0,00%
Lucro	L	7,40%	servar intervalo admissi	6,16%	0,00%	0,00%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		23,54%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		26,24%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

MARCELO SACIOTO - CREA: PR - 68.268/D
ART DE ORÇAMENTO - N° 2014

000040

Prefeitura Municipal de	MARIALVA
Contrato n°	
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE UM CHAFARIZ

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

6

1	Construção de Edifícios *
2	Construção de Ferrovias e Rodovias *
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas *
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica *
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais *
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos *

* Consultar o enquadramento da obra na aba "TIPO DE OBRA"

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	6,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI			Intervalo admissível		
			1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	1,50%	servar intervalo admissi	1,50%	0,00%
Seguro e Granatia	S,G	0,30%	servar intervalo admissi	0,30%	0,00%
Risco	R	0,56%	servar intervalo admissi	0,56%	0,00%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	servar intervalo admissi	0,85%	0,00%
Lucro	L	3,50%	servar intervalo admissi	3,50%	0,00%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%	
BDI SEM DESONERAÇÃO		14,45%	OK!	11,10%	14,02%
BDI COM DESONERAÇÃO		16,96%	OK!		16,80%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

MARCELO SACIOTO - CREA: PR - 68.268/D
ART. DE ORÇAMENTO - N° 2014

PROJETO ARQUITETÔNICO

Nº DE FOLHAS

01

FOLHA Nº

01

PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FONTE EM PEDRA NATURAL E ALVENARIA

QUADRA: 111

000041

RUA PEDRO JIACOMO BORSARI ESQ. COM RUA CARLOS BETINELLI

CENTRO

MARIALVA - PR

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ÁREAS :

TERRENO: 15.000,00 m²EXISTENTE: 158,56 m²CONSTRUÇÃO: 76,94 m²

PROPRIETÁRIO



CNPJ : 76.282.680/0001-45

PROJETO



Arthur Felipe da Costa Bedetti

Técnico em Edificações - CREA/PR - 134.276/TD

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA



AUTENTICAÇÕES



000042

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015
Tomada de Preços Nº 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz pelo Menor Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 16 de março de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 16 de março de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DA ATRIBUIÇÃO CONTIDA NO INCISO V, DO ARTIGO 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

Com fundamento nos Artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 783 de 09 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 518 de 05 de maio de 1989.

DECRETA

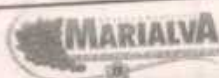
ARTIGO 1º - Ficam Fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), o preço da carneiro construída por esta Prefeitura e o preço do Terreno em R\$ 200,00 (duzentos reais), neste Cemitério Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, em vinte e cinco (25), de fevereiro (02), do ano de dois e quinze (2015).

ANTONIO LANCETTI NETTO
Prefeito Municipal



Retificação

Ref.: Extrato de Contrato nº 14/2015 da Dispensa de Licitação nº 07/2015

Por força deste ato fica retificado o Extrato de Contrato nº 14/2015 da Dispensa de Licitação nº 07/2015, publicado no jornal O Diário do Norte do Paraná no dia 20/02/2015, página 3, onde se lê: "Vigência: 12 (doze) meses" leia-se: "Vigência: 11 (onze) meses"

Marialva-Pr, em 25 de fevereiro de 2015.

Edgar Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000043



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015 Tomada de Preços Nº 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz pelo Menor Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 16 de março de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 16 de março de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

14) - É vedada a cobrança de sobre-credenciamento, permitindo novos credenciais

15) - O valor da presente Ordem de Serviço Eventual correção após este período será revista

16) - Os pagamentos pela execução dos serviços orçamentária: 372/373

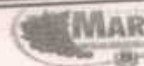
17) - Integram e completam a presente Ordem de Serviço, obrigando as partes em todos os seus atos alterações subsequentes. Lei nº. 8080/90, Po

condições expressas no Chamamento Público nº

Mandaguçu/PR, 23 de fevereiro de 2015.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ANTONIO ROSA
L.E.M. LABORATÓRIO LTDA



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de cargas de Secretaria Municipal de Saúde pelo Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 12 de março de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 12 de março de 2015 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de fevereiro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de Marialva

Site: www.marialva.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 - 1º andar
Fone/Fax (44) 3204-8372

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO

OBJETO: Aquisição de conjunto de materiais de educação infantil.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTOS: DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA É HABILITADA E DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO: 11 de março de 2015 às 14h

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, sito a Rua José Emiliano de Guarnião, 565 - 1º andar, após recebimento dos envelopes e documentos.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - PAGO MUNICIPAL (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacoes@capitaldauvafina.com.br PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: www.marialva.pr.gov.br

Edição e Publicação
Edição e Publicação
Pregão

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº 2015-PM-M, o MUNICÍPIO DE MANDAGUACU, pessoa jurídica de direito público,

PORTARIA Nº 2.895/14

000044

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNÓ (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000045

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

TP 4/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MARIALVA**

Marialva – PR, 16 Março de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 11/2014

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF – 10.400.012/0001-67, estabelecida na Rua Papa João XXIII, nº 303, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade: Construção de Edifícios.

C E R T I F I C A – a Empresa: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13-03-15

LM

FOLHA Nº

01

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
06/03/2015 - 08:43:37

CNPJ:	10.400.012/0001-67	Inscrição Estadual:	90458785-00
Nome Empresarial:	PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PAPA JOAO XXIII		
Número:	303	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARIALVA	UF:	PR
CEP:	86.990-000	Telefone:	(44)3232-2280
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Início das Atividades:	10/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2008
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

FOLHA Nº 02

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

000048

ANEXO V

PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ - 10.400.012/0001-67, estabelecida na Rua Papa João XXIII, Nº 303, centro, CEP - 86.990-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HERITON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro casado, empresário portador da carteira de identidade nº 5.900.393-3-SSP/PR e CPF - 971.461.709-00, residente e domiciliado em Marialva - Paraná sito a Rua Papa João XXIII, Nº 343, Apto 03, Edifício Editil, Centro, CEP - 86.990-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva – PR, 16 de Março de 2015.

Sócio Administrador
Heriton Batista de Oliveira
CPF – 971.461.709-00
RG – 5.900.393-3

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.

RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA - PR

FOLHA Nº 03

PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13.03.15

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Marialva- PR, nascida em 10/12/1975, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 343, ap 03, Edifício Editil, centro, Cep. 86.990-000, portadora da cédula de Identidade sob o Nº. 5.951.968-2, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 021.152.059-44;

HERITON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 19/10/1974, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 343, ap 03, Edifício Editil, centro, cep 86.990-000, portador da cédula de Identidade sob o Nº. 5.900.393-3, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 971.461.709-00; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Papa João XXIII 303, centro, cep 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado, **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01 de outubro de 2008. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Construção ou reforma de edificações residenciais ou não residenciais e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuídos:

Nome	Quotas		Valor
DENISE A. LOPES DE OLIVEIRA	10.000	R\$	10.000,00
HERITON BATISTA DE OLIVEIRA	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADORA: HERITON BATISTA DE OLIVEIRA. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos Aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente encerrado em 31 de dezembro, **RESULTADO:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

FOLHA Nº 04

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que as impeçam de exercerem a administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

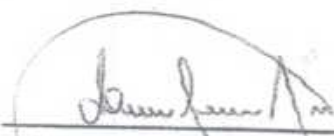
Marialva, 22 de setembro de 2008.


DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA


HERTON BATISTA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS


SILVIA MARA DOS SANTOS
RG. 5.756.288-9/PR


CLAUDIO EDUARDO SALOMÃO
RG. 6.142.254-4/PR

ESTE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR CLAUDIO EDUARDO SALOMÃO RG 6.142.254/4



FOLHA Nº 05

PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 10.400.012/0001-67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13-03-15

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Marialva- PR, nascida em 10/12/1975, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 343, ap 03, Edifício Editil, centro, Cep. 86.990-000, portadora da cédula de Identidade sob o Nº. 5.951.968-2, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 021.152.059-44;

HERITON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 19/10/1974, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 343, ap 03, Edifício Editil, centro, cep 86.990-000, portador da cédula de Identidade sob o Nº. 5.900.393-3, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 971.461.709-00; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida na Rua Papa João XXIII 303, centro, CEP 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.400.012/0001-67, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206314136, por despacho em sessão de 03/10/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em vinte mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, os socios resolvem na proporção de sua participação societaria, elevar seu capital para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) sendo um aumento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), da seguinte forma: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) correspondente a integralização de parte do lucro acumulado no balanço patrimonial apurado em 31/12/2012.

O capital totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuido entre os socios:

Nome	Quotas	Valor
DENISE A. LOPES DE OLIVEIRA	350.000	R\$ 350.000,00
HERITON BATISTA DE OLIVEIRA	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de ADMINISTRADORES da sociedade, dispensados da prestação de caução os (a) sócios (a), HERITON BATISTA DE OLIVEIRA E DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, sendo o uso da firma INDIVIDUAL.

FOLHA nº 06

PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

10.400.012/0001-67

Registro na JUCEPAR n

41206314136

Localização:

**RUA PAPA JOAO XXIII, 303
CENTRO**

Atividade:

**CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES, RESIDENCIAIS OU NÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 20 de maio de 2014

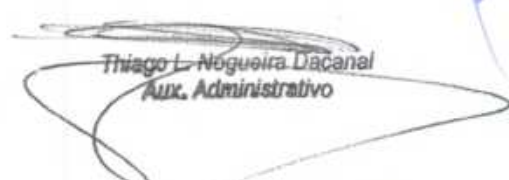
MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2015


Daiane Fartes da Silva
Chefe da Seção de Atend. ao Contribuinte

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13.03.15


Thiago L. Nogueira Da Canal
Aux. Administrativo

FOLHA Nº 13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000058

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 10.400.012/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:07:17 do dia 11/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2015.

Código de controle da certidão: 52AF.B54A.32DF.B7A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 19



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000059

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012929266-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.400.012/0001-67

Nome: **PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FOLHA Nº 15

000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 06/03/2015

N.º da Certidão: 465/2015

Data de Vencimento: 05/04/2015

Código de Autenticação: 7863371665241

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 10.400.012/0001-07

Requerente: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 10.400.012/0001-67

Nome: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII, 303 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 06 de Março de 2015.

FOLHA Nº 16

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10400012/0001-67
Razão Social: PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA PAPA JOAO 23 303 / CENTRO / CURITIBA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022308405795766264

Informação obtida em 06/03/2015, às 07:52:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000062

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 10.400.012/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:07:17 do dia 11/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2015.

Código de controle da certidão: **52AF.B54A.32DF.B7A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000063

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.400.012/0001-67

Certidão nº: 84723767/2015

Expedição: 06/03/2015, às 08:40:09

Validade: 01/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.400.012/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOLHA Nº 19



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000064

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25236/2015

Validade: 08/06/2015

Razão Social: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 10400012000167

Num. Registro: 47837

Registrada desde : 31/03/2009

Capital Social: R\$ 700.000,00

Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 CENTRO

Município/Estado: MARIALVA-PR

CEP: 86990000

Objetivo Social:

Construção de edifícios residenciais ou não residenciais, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais, construção e reforma em edificações residenciais, edificações, instalações industriais, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de pinturas em obras de engenharia, construção de sistema de saneamento básico, execução de fundações para edificações, implantação de sinalização em estradas e rodovias, serviços de sinalização com pintura em rodovias a aeroportos (construção), sinalização rodoviária, sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção), operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas, coleta de resíduos não perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas, construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, recuperação de obras de arte, pontes, túneis, viadutos, passarelas, construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte correntes, construção de obras de artes especiais, construção de redes de transportes por dutos, oleodutos, gasodutos, minerodutos, obras de pavimentação (asfalto, cimento), em rodovias, construção e manutenção de rodovias, inclusive pavimentação, pavimentação de logradouros, obras de pavimentação de ruas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras obras de acabamento de construção, atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, coleta de resíduos não perigosos, atividades paisagísticas, obras portuárias marítimas e pluviais, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do profissional.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SIEDI GAMA CORREA

Carteira: PR-24857/D

Data de Expedição: 04/03/1993

FOLHA Nº 20

Desde: 06/03/2012 Carga Horária: 4: H/D AL: 03/03/2012
Desde: 10/06/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

000005

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79009/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/03/2015 10:07:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



W.D.

FOLHA Nº 21





000066

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25235/2015**

Validade: 08/06/2015

Nome: SIEDI GAMA CORREA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-24857/D

Registro Nacional : 1700989200

Registrado(a) desde : 04/03/1993

Filiação : EDECARLICIO ANTONIO DOS SANTOS CORREA

NEIVA GAMA CORREA

Data de Nascimento : 03/12/1968

Carteira de Identidade : 3.697.867-8

Naturalidade : SANTA MARIA/RS

CPF : 77137892949

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 15/02/1992

Situação : Regular

Diplomação : 15/02/1992

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79005/2015.

Emitida via Internet em 10/03/2015 10:05:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHA Nº

22



000067

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SIEDI GAMA CORREA

Carteira Profissional: PR-24857/D

Acervo Técnico Nº.: **6376/2014**

Selos de autenticidade: **A 021.610, A 021.611, A 021.612**

RNP Nº: 1700989200

Protocolo Nº.: **2014/00413188**

FOLHA Nº 23



000068

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIEDI GAMA CORREA

Carteira Profissional: PR-24857/D

RNP Nº.: 1700989200

Acervo Técnico Nº.: 6376/2014

Protocolo Nº.: 2014/00413188

Selos de autenticidade: A 021.610, A 021.611, A 021.612

ART Nº.: 20143013515 0..... Registrada: 24/07/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.....
Contratante(s): FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA - CNPJ/CPF:
01.733.454/0001-34.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão: 4.220,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA MASSUO YOSHIY, 4900 PQ INDUSTRIAL.....
Município/Estado: MARIALVA/PR.....
Data de Início: 20/12/2013..... Data de Conclusão: 22/01/2014.....
Docto de Conclusão:
Descr. Compl. Serv.: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REFERENTE A COLOCAÇÃO DE
4220,00M² DE PAVER.....
Observação:

FOLHA Nº

24



000069

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIEDI GAMA CORREA

Carteira Profissional: PR-24857/D

Acervo Técnico Nº.: 6376/2014

Selos de autenticidade: A 021.610, A 021.611, A 021.612

RNP Nº.: 1700989200

Protocolo Nº.: 2014/00413188

ART Nº.: 20143198868 0..... Registrada: 02/10/2014.....
ART Corresponde:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.....
Contratante(s): BSBIOIS-MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL
BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 10.932.276/0001-61.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 689,80 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 2,00 PAV.....
Local da Obra: ESTRADA FRUTEIRA, S/N GL. DO RIBEIRÃO AQUIDARAN L.
212-A/212-B.....
Município/Estado: MARIALVA/PR.....
Data de Início: 08/05/2012..... Data de Conclusão: 30/01/2013.....
Docto de Conclusão:.....
Descr. Compl. Serv.: OBS.: A ÁREA DE 622,04 M² SE REFERE A UM BARRACÃO COM
DIVERSAS SALAS DE FUNÇÕES DISTINTAS (AUDITÓRIO,
AMBULATÓRIO, GESTÃO DE PESSOAS, CPD E DEPÓSITO). A
ÁREA DE 67,76 M² REFERE-SE A CONSTRUÇÃO DE UMA
GUARITA. FAZENDO UM TOTAL DE 689,80 M².....
Observação:.....

FOLHA Nº 25



0000070

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIEDI GAMA CORREA

Carteira Profissional: PR-24857/D

RNP Nº.: 1700989200

Acervo Técnico Nº.: 6376/2014

Protocolo Nº.: 2014/00413188

Selos de autenticidade: A 021.610, A 021.611, A 021.612

ART Nº.: 20145639861 0..... Registrada: 12/12/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.....
Contratante(s): BSBIOS-MARIALVA IND. E COM. DE BIODIESEL SUL BRASIL
LTDA - CNPJ/CPF: 10.932.276/0001-61.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão: 500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: ESTRADA FRUTEIRA, S/N GL. DO RIBEIRÃO AQUIDABAN L.
212-A/212-B.....
Município/Estado: MARIALVA/PR.....
Data de Início: 20/10/2013..... Data de Conclusão: 28/01/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: OBS.: A ÁREA DE 500,00M² SE REFERE A UMA COBERTURA EM
ESTRUTURA METÁLICA E PILARES TAMBÉM EM ESTRUTURA
METÁLICA DA GUARITA E RECEPÇÃO, COM UMA DIMENSÃO DE
20MX25M.....
Observação:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

BSBIOS MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S.A, com sede na Estrada Fruteira S/N, gleba Ribeirão Aquidaban, lote-212-A/212-B em Marialva-PR, devidamente inscrito no CNPJ Nº 10.932.276/0001-61. Declaro que os serviços referentes à 500m2 de cobertura de estrutura metálica e pilares também em estrutura metálica da guarita e recepção com uma dimensão de 20Mx25M executada no período de 20/10/2013 a 28/01/2014, pela **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – inscrita no CNPJ nº 10.400.012/0001-67** sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Siedi Gama Correa (CREA Nº PR-24.857/D), foi concluída no prazo estipulado e de forma satisfatória, atendendo às nossas necessidades. Serviços conforme consta na ART nº20145639861.

Local da Obra: Estrada Fruteira S/N, gleba Ribeirão Aquidaban, lote-212-A/212-B em Marialva-PR

Sendo assim, firmo a presente.

Marialva-PR, 10 de Dezembro de 2014.



BSBIOS MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S.A

Carlos Roberto Ferreira Junior

BSBIOS MARIALVA Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A

Estrada Fruteira, S/Nº Lote 212/A-B Ribeirão Aquidaban

Marialva -PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13.03.15

FOLHA Nº 30



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
1	SIEDI GAMA CORREA	ENGENHEIRO CIVIL	PR-24.857/D	04/03/1993	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Marialva – PR, 16 de Março de 2015.

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA - PR


Sócio Administrador
Heriton Batista de Oliveira
CPF – 971.461.709-00
RG – 5.900.393-3

FOLHA Nº 31

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

000076

REG. TÍT. DOCUMENTOS

Marialva-PR. 25340

Ao Crea-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ.:

10.400.012/0001-67, situada na Rua Papa João XXIII, 303, Centro, Marialva, Estado do Paraná, contrata o Eng. Civil Siedi Gama Corrêa, CREA.: 24.857/D-PR, inscrito no CPF.: 771.378.929-49 Cédula de Identidade RG.: 3.697.867-8, domiciliado nesta cidade na Rua Papa João XXIII, 496 Apto. 302 no Centro, para responder pela empresa contratante na qualidade de Responsável Técnico, tendo o mesmo autonomia para responder na área técnica. O profissional está sendo contratado na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelas atividades que a empresa desenvolve, conforme suas atribuições profissionais e atividades constantes no objetivo social. Com uma carga horária de 4 horas/dia e um salário de R\$ 2.712,00, equivalente a 4 salários mínimos, por tempo indeterminado.

05 JUN. 2013

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ.: 10.400.012/0001-67

SIEDI GAMA CORRÊA
CPF.: 771.378.929-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13.03.15

FOLHA Nº

32



ATESTADO DE VISITA

000077

Ref.: Edital de Tomada de Preço 04/2015

Declaramos que a Engenheiro Siedi Gama Correa, CREA-PR 24.857/D, da proponente **Projecta Construção Civil Ltda.**, CNPJ: 10.400.012/0001-67 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Tomada de Preço em epígrafe.

Marialva-Pr, 13 de março de 2015.

Arthur Felipe C. Bedeti
Técnico em Edificações - CREA-PR 134.276/D

Siedi Gama Correa
Engº. Civil - CREA-PR 24.857/D

000078

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.400.012/0001 - 67**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 10 de Março de 2015.



Jéssica Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

Funarpen - Selo Digital Nº wLJEm . slz5d . V5WOG Controle: S0PhD . hDGW

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 12h23m. **PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.**

Certidão
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 25,90
Selo Funarpen - R\$: 1,49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13-03-15

FOLHA Nº 34

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr

CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444

CNPJ – 10.400.012/0001-67

000079

ANEXO VI

PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ - 10.400.012/0001-67, estabelecida na Rua Papa João XXIII, Nº 303, centro, CEP - 86.990-000, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 4/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva – PR, 16 de Março de 2015.

10.400.012/0001-67

PROJECTA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.

RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTR
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA - PR

Sócio Administrador
Heriton Batista de Oliveira
CPF – 971.461.709-00
RG – 5.900.393-3

FOLHA Nº 35

000080

Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0027 folhas numeradas de 0001 a 0027 e servirá de Diário número 6 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA sito a RUA PAPA JOAO 23, 303, CENTRO, MARIALVA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206314136 em 03/10/2008.

CNPJ: 10.400.012/0001-67
I.E.: 9045979500

MARIALVA, 01 de Janeiro de 2013

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02115205944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALAMAS
CRC: PR-040757/O-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13.03.15



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 14/049601-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ

14 MAIO 2014

VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.400.012/0001-67

I.E.: 9045878500

000081

Fl. 7

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
ATIVO	980.977,05	1.051.352,51
CIRCULANTE	644.643,05	999.352,51
DISPONIVEL	459.273,68	826.752,51
CAIXA GERAL	459.273,68	826.752,51
CREDITOS A REALIZAR	127.414,40	172.600,00
DUPLICATAS A RECEBER	127.414,40	172.600,00
ESTOQUES	57.954,97	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	57.954,97	0,00
NÃO CIRCULANTE	336.334,00	52.000,00
IMOBILIZADO	336.334,00	52.000,00
BEIS EM OPERAÇÃO	336.334,00	52.000,00
TOTAL DO ATIVO	980.977,05	1.051.352,51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13.03.15
MC

FOLHA Nº 31

000082

Fl. 8

PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.400.012/0001-67

I.E.: 9045878500

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

2013

2012

PASSIVO	980.977,05	1.051.352,51
CIRCULANTE	277.595,70	23.161,95
OBRIGAÇÕES A PAGAR	277.595,70	23.161,95
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.856,15	5.759,36
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	3.577,18	2.335,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS	162,37	14.939,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	270.000,00	126,91
PATRIMONIO LIQUIDO	703.381,35	1.028.190,56
CAPITAL	700.000,00	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00	70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.381,35	1.008.190,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.381,35	1.008.190,56
TOTAL DO PASSIVO	980.977,05	1.051.352,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 980.977,05 - Novecentos e oitenta mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos.

MARIALVA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

DEBORA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02018208944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO GALANHO
CRCB PR-040757/B-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13.03.15

FOLHA Nº 38

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	182.409,80	1.122.993,50
VENDA DE SERVIÇOS.....	80.132,92	276.596,20
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	19.279,37	87.720,68
(=)RECEITA LIQUIDA.....	243.263,35	1.311.869,02
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	130.292,70	187.847,56
(=)LUCRO BRUTO.....	112.970,65	1.124.021,46
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	310,80	0,00
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	76.070,88	114.630,42
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	9.016,05	10.151,02
IMPOSTOS E TAXAS.....	832,63	1.769,21
DESPESAS GERAIS.....	1.549,50	5.789,39
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	25.190,79	991.681,42
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	25.190,79	991.681,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 25.190,79 - Vinte e cinco mil cento e noventa reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

MARIALVA-PA, 31 de Dezembro de 2013.

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02115205944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALMADO
CRC: PA-040757/8-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13.03.15

PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

000085

Fl. 11

C.M.P.J.: 10.400.012/0001-67

I.E.: 9045878500

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL SUBSCRITO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	20.000,00	1.008.190,58	1.028.190,58
AUMENTO DE CAPITAL	680.000,00		680.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		25.190,79	25.190,79
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-780.000,00	-780.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR EXERCÍCIOS FUTUROS		-270.000,00	-270.000,00
SALDO	700.000,00	3.381,35	703.381,35

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 703.381,35 - setecentos e trinta e três mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

EMISE - APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02115205944
SÓCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALAMÃO
CRC: PR-040757/0-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

MARIALVA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13.03.15
RE

FOLHA Nº 41

PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303, CENTRO - MARIALVA - PR
CEP - 86.990-000
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROJECTA

Construção Civil Ltda

000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	116
Data de Entrega dos Envelopes	16/03/15
Horas	8:30
Modalidade de Licitação	T.P.
	04/15
	12
VISTO	



Dua



- Projetos
- Construções
- Reformas
- Edículas
- Piscinas

Rua Papa João XXIII, 303
Centro - CEP 86990-000
Marialva - Paraná

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr

CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444

CNPJ – 10.400.012/0001-67

000089

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME

PROPOSTA DE PREÇO

À

Comissão de Licitação

Ref: Edital TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à – Execução de obra de uma fonte em pedra natural e alvenaria incluindo um chafariz.

Lote 1: R\$ (52.993,71) Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de R\$ (52.993,71) Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.

O prazo para termino da execução será de 90 (Noventa) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Marialva, 16 de Março de 2015.


Heriton Batista de Oliveira

CPF – 971.461.709-00

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA - PR



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAFARIZ DA UVA

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

Q: 11 DO CENTRO
MARIALVA - PR

EP - 04/2015

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 11/14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL EBI	TOTAL COM EBI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							1.288,80
1.1	74209/001	PLACA DE OBRAS	M2	1,50	276,71	415,07	16,968	485,47	
1.2	73903/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL	M2	835,38	0,40	334,15	26,248	421,83	
1.3	72209	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	16,71	19,52	326,18	16,968	381,50	
2		CHAFARIZ							28.860,74
2.1	74156/002	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA.	M	32,00	48,64	1.556,48	26,248	1.964,90	
2.2	73972/002	CONCRETO FCK=20MPa, VITADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	42,71	331,94	14.177,16	16,968	16.581,61	
2.3	73942/001	AÇO CA-60 8,00 MM	KG	20,54	6,31	129,61	16,968	151,59	
2.4	73942/002	AÇO CA-60 3,4 MM -CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	14,38	7,08	101,80	16,968	119,07	
2.5	73994/001	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, AÇO CA-60 4,2 MM EM MALHA 10X10 CM	KG	153,00	5,78	884,34	26,248	1.116,39	

Carimbos e Assinaturas

Siedi Gama Corrêa
CREA-PR 24.857/D
Eng. Civil

000091

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAFARIZ DA UVAENDEREÇO:
MUNICÍPIO:Q: 11 DO CENTRO
MARIALVA - PR
EP - 04/2015

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 11/14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL BDI	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
2.6	1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO	M2	53,00	14,52	769,56	16,96%	900,08	
2.7	75030/006	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM	M	50,00	66,73	3.336,50	16,96%	3.902,37	
2.8	72551	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 75MM	UN	5,00	19,75	98,75	16,96%	115,50	
2.9	73870/001	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	45,20	135,60	16,96%	158,60	
2.10	757	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA.	UN	1,00	1.962,55	1.962,55	16,96%	2.295,40	
2.11	MERCADO	BICO GEISER PARA FONTE	UN	1,00	115,78	115,78	16,96%	135,42	
2.12	11610	SOLUÇÃO ASFALTICA ELASTOMERICA IMPERMEABILIZANTE.	KG	55,58	10,42	579,14	26,24%	731,11	
2.13	14113	TAMPAO METALICO FOFO - R3 PADRAO TELEBRAS	UN	1,00	588,83	588,83	16,96%	688,70	
3		ELETRICA							1.238,02
3.1	83408	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM	M	65,00	12,36	803,40	16,96%	939,66	
3.2	74252/001	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 4MM2 - RESISTENTE A CHAMA	M	65,00	2,65	172,25	16,96%	201,46	
3.3	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	38,31	38,31	26,24%	48,36	
3.4	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,50	41,50	16,96%	48,54	
4		PAISAGISMO							
4.1	MERCADO	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS - COLETA SELETIVA EM MADEIRA PLASTICA	UN	1,00	1.391,00	1.391,00	16,96%	1.626,91	
									3.501,27

10.400.012/0001-67

PROJECTA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.

RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO

CEP 36890-000

FONE: (44) 3015-4444

MARCADO

Carimbos e Assinaturas


 Adilson Gomes Correa
 CREA-PR 24.857/D
 Eng. Civil

000032

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAFARIZ DA UVA

ENGENHEIRO:
MUNICÍPIO:

Q: 11 DO CENTRO
MARIALVA - PR

PR - 04/2015

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 11/14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL BDI	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
4.2	MERCADO	BANCO DE PRAÇA, 1,50M EM MADEIRA PLÁSTICA	UN	4,00	320,00	1.280,00	16,96%	1.497,09	
4.3	73972/002	BLOCO EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCO E LIXEIRAS.	M3	0,05	331,94	16,60	16,96%	19,42	
4.4	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	35,33	8,66	305,96	16,96%	357,85	
5		PAVER							16.470,27
5.1		BLOCO INTERTRAVADO - MARROM	M2	279,7	43,71	12.225,69	26,24%	15.433,71	
5.2	4741	PO DE PEDRA E/ ASSENTAMENTO DE PAVER	M3	22,38	39,60	886,25	16,96%	1.036,56	
6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZAS FINAIS							1.634,61
6.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	835,38	1,55	1.294,84	26,24%	1.634,61	
TOTAL									52.993,71

Stella Gama Correa
CREA-PR 24.867/D
Eng. CIVIL

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.
RUA PARA JOÃO XXIII, 303 - CENTR
CEP 86980-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA - PR

000093

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

PROJETOS, EXECUÇÕES E REFORMAS

CNPJ - 10.400.012/0001-67
Rua Papa João XXIII, 303 - Centro - Marialva - Pr
CEP - 86.990-000 - Fone: (44) 3015-4444

URA MUNICIPAL DE
MARIALVA
PÁRQUE ESPORTIVO
INAPI - 11/14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INDICAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30º dia	ACM % aos 30º	60º dia	ACM % aos 60º	90º dia	ACM % aos 90º	TOTAL %	VALOR DO SERVIÇO
RACAO E CANTEIRO	1.288,80	2,432	1.288,80	100%	7.215,18	100%				1.288,80
	28.860,74	54,461	21.645,56	75%	1.238,02	100%				28.860,74
	1.238,02	2,336	0,00		3.501,27	100%				1.238,02
MO	3.501,27	6,607	0,00		12.352,70	75%	4.117,57	100%	FINAL	3.501,27
	16.470,27	31,080	0,00							16.470,27
S COMPLEMENTARES										
AS FINAIS	1.634,61	3,085	0,00				1.634,61	100%		1.634,61
TOTAL NO PERÍODO			22.934,36	43,2775	24.307,17	45,8680	5.752,18	10,8545	100,00	R\$ 52.993,71

Stacy Lyndia Cortez
CREA-PR 24.857/D
ENR. CIVIL

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86980-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA - PR

PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303, CENTRO - MARIALVA - PR
CEP - 86.990-000
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015 - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROJECTA

Construção Civil Ltda

000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	119
Data de Entrega dos Envelopes	16/03/15
Horas	8:30
Modalidade de Licitação	
TP	04/15
VISTO	de

- Projetos
- Construções
- Reformas
- Edículas
- Piscinas

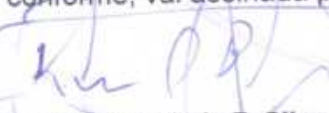
Rua Papa João XXIII, 303
Centro - CEP 86990-000
Marialva - Para

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

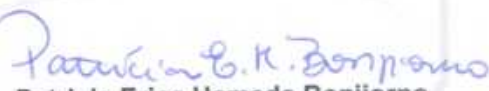
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 04/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 04/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 10.400.012/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Heriton Batista de Oliveira CPF 971.461.709-00.** No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou valor total de R\$ 52.993,71 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).** Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.


Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 04/2015, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 04/2015 com o objetivo de *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz*, autorizada pelo ofício nº 34/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'º Diário do Norte do Paraná de 26 de Fevereiro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 16 de Março de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da licitante PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Projecta Construção Civil Ltda, assim declarada.



000097

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 18 de Março de 2015.


Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



ORDEN DE SERVIÇO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015-P.M.M.

O Prefeito Municipal de Marialva, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR

A Empresa: **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva, situada à Rua papa João XXIII, 303, centro, CNPJ/MF: sob nº 10.400.012/0001-67, a iniciar a construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz:

Valor Global da Obra: R\$-52.993,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), com prazo de execução da obra de 90 (noventa) dias.

A execução dos serviços descritos estará condicionada a:

- 1 – Data de Início: 10/06/2015;
- 2 – Data da Medição: Conforme Cronograma Físico Financeiro;
- 3 – Dot. Orç.: 14.003.27.813.0022.1.078.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 14.003.27.813.0022.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- 4 – Penalidades: Conforme Contrato.

A fiscalização dos serviços está a cargo do Engenheiro Cássio Murilo Lopes – CREA nº 29228-D/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de junho de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Projecta Construção Civil Ltda.
Contratada

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

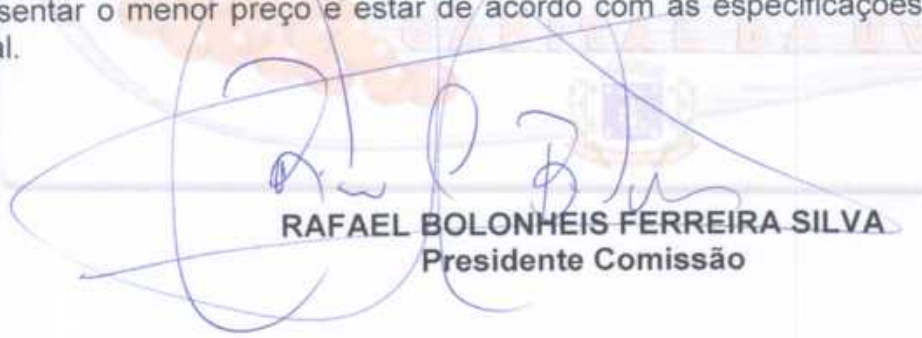
Tomada de Preços Nº 4/2015 – P.M.M

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz

Em Sessão Pública realizada no dia 16 de março de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 4/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 10400012000167 (valor total dos itens vencidos) R\$ 52.993,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 4/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 4/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19/03/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 57/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Senhor Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva, situada à Rua Papa João XXIII, 303, centro, **CNPJ/MF: sob nº 10.400.012/0001-67**, representada pelo senhor: **HERITON BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 971.461.709-00 e RG nº 5.900.393-3, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 4/2015**" - P.M.M., homologado em 19 de março de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de obra de uma fonte em pedra natural e alvenaria incluindo um chafariz	unidade	1	52.993,710	52.993,71

Parágrafo primeiro - A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela **CONTRATANTE** e obrigando a mesma a executar a obra, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

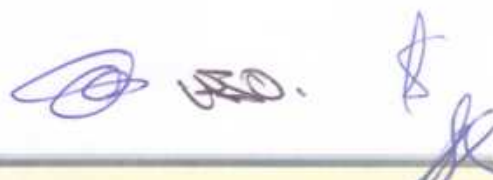
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela **CONTRATANTE**, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A **CONTRATANTE** poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a **CONTRATADA** é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA


Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$-52.993,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº 14.003.27.813.0022.1.078.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 14.003.27.813.0022.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

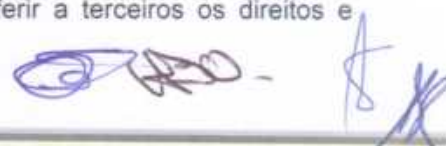
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.
- B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.
- C) Quando reincidir em falta.
- D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 4/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 19 de março de 2015.

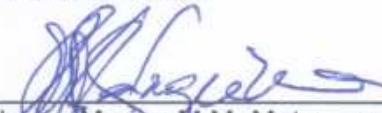


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

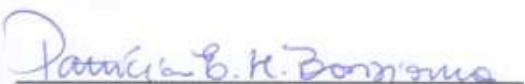


PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



000102

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 57/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.400.012/0001-67)

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 52.993,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 4/2015

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 19 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



430 -



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 66/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.880/0001-45)
 CONTRATADA: L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME (CNPJ/MF: 02.863.489/0001-98)
 OBJETO: Aquisição de Insumos destinados ao Departamento de Jardinagem pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 28/2014
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 17.824,00 (dezessete mil e vinte e quatro reais).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 23 de março de 2015.

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.880/0001-45
 CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ/MF: 03.233.806/0001-73)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 05/2014
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 20 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 87/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.880/0001-45)
 CONTRATADA: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ/MF: 10.408.012/0001-67)
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fonte em pedra natural e alvenaria, incluindo um chafariz.
 VALOR: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 VIGÊNCIA: O valor do presente Contrato importa em R\$ 52.993,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 4/2015
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 19 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.880/0001-45)
 CONTRATADA: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME (CNPJ/MF: 04.282.078/0001-38)
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR NAB/12 (DOZE) MESES
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 17/2012
 DATA: 18/09/2015

EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
 RUA OSVALDO PINTO DA SILVA Nº 294 - FONE (41) 3245 - 1222
 CEP: 86750-000 - IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL DE PRELÂO (PRESENCIAL) Nº 017/2015 PMI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de produtos químicos destinados à limpeza e manutenção de veículos e prédios públicos municipais.
 Abertura: 10 de Abril de 2015.

Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu - Rua Osvaldo Pinto da Silva Nº 294, Centro - CEP 86750-000 - Iguaraçu - Paraná - FONE (41) 3245 1222.

Assinado digitalmente por:
 Edson Roberto da Silva

Iguaraçu, 24 de Março de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
 RUA OSVALDO PINTO DA SILVA Nº 294 - FONE (41) 3245 - 1222
 CEP: 86750-000 - IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 035/2015

Atendentes ao disposto no art. 2º da Lei Nº 9.432/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de IGUAÇU, de liberação dos seguintes recursos federais ao Município de IGUAÇU-PR:

ORIGEM/OBJETO DO RECURSO	VALOR
FEF FUNDO ESPECIAL DO FUNDIOLCO	5.183,87
FUNDEB	21.821,89

IGUAÇU, 25 DE MARÇO DE 2015

Assinado digitalmente por:
 SECRETARIO DA FAZENDA

SECRETARIO DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 129/2015
CONCURSO PÚBLICO C.L.T. (EMPREGO PÚBLICO) EDITAL 91/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ - 76.282.880/0001-45
 CONTRATADO (A): NICHILE MARIA BASSANI CAETANO CPF Nº 048.235.299-01
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 OBJETIVO: Aposentadoria no Programa Saúde da Família - P.S.F.
 VALOR: R\$ 1.071,11 (um mil e setenta e um reais e onze centavos) mensais.
 DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 07001.10.302.0006-2057-3.1 90.04.00.00-31495.
 INÍCIO DO CONTRATO: 25 DE MARÇO DE 2015

Assinado digitalmente por:
 NICHILE MARIA BASSANI CAETANO
 Contratado (a)

Assinado digitalmente por:
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal
 Contratante



PORTARIA Nº 2966/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder o 3º (terceiro) mês de LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor BENEDITO RAMOS, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de vigia, referente ao Quinquênio compreendido de 25.12.2003 a 25.12.2008, a partir do dia 24 de março de 2015 até 22 de abril de 2015.

Planilha de Medição nº 01

Tomada de Preços nº 4/2015

LOCAL: QUADRA Nº 111 - Centro Esportivo

OBRA: Execução de uma fonte em pedra natural e alvenaria incluindo um chafariz

000104

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO ITEM	MEDIÇÃO Nº 01		MED ACUMUL.	
			QUANT %	PREÇO	QUANT %	PREÇO
1	Administração e Canteiro	1.288,80	100,00%	1.288,80	100,00%	1.288,80
2	Chafariz	28.860,74	53,00%	15.296,23	53,00%	15.296,23
3	Elétrica	1.238,02	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	Paisagismo	3.501,27	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	Paver	16.470,27	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	Serviços Complementares e Limpezas Finais	1.634,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	TOTAL	52.993,71	31,30%	16.585,03	31,30%	16.585,03

Custo Total do Lote 1 em R\$ 52.993,71

Valor total da medição em R\$ 16.585,03

% da medição 31,30%

Valor total da medição acumulada em R\$ 16.585,03

% da medição acumulada em R\$ 31,30%

Data da medição: 17/07/2015

Assinado
Caetano Murtilo Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 29.228-D

000105

PROJETECLA
Construção Civil Ltda.

PROJETOS, EXECUÇÕES E REFORMAS

CNPJ - 10.400.012/0001-67
Rua Papa João XXIII, 303 - Centro - Marialva - Pr
CEP - 86.990-000 - Fone: (44) 3015-4444

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAPEARIZ DA VUA

60000001
M0001C1F1001

Q: 11 DO CENTRO
MARIALVA - PR
PR- 04/2015

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPIC/PR 11/14

Data 07/07/2015

10.400.012/0001-67
PROJETA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 96900-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA - PR.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL MDI	TOTAL COM MDI - (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	Quant.	1ª Medição	Quant. Acumulado	Valor Acumulado
1		ADMINISTRAÇÃO E CANTIERO DE OBRAS											
1.1	74209/001	PLACA DE OBR.	M2	1,50	276,71	415,07	16,96%	432,03	1.288,80	1,50	489,47	1,50	489,47
1.2	71903/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CANGA VEGETAL	M2	835,38	0,40	334,15	26,24%	421,03	835,38	835,38	421,83	835,38	421,83
1.3	72209	CARGA MANUAL E REDUÇÃO E ENTURBO COM TRANSPORTES ATE 10M EM CONTINUIDADE 603	M3	16,71	19,52	326,18	16,96%	343,14	16,71	381,50	16,71	381,50	381,50
2		CHAPARRIS							28.860,74		15.296,23		15.296,23
2.1	74156/002	ESTACA A TUBO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, 15 RPM, SEM ARRANCAR.	M	32,00	46,64	1.556,48	26,24%	1.582,72	1.582,72	32,00	1.964,90		1.964,90
2.2	73972/002	CONCRETO FCK-20MPa, VIBADO EM BETAONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	42,71	331,94	14.177,16	26,96%	14.509,12	20,00	9.043,25	53,53	53,53	53,53
2.3	73942/001	ACO CA-60 8,00 MM	M2	20,54	6,31	129,61	16,96%	146,57	5,00	52,86		52,86	52,86
2.4	73942/002	ACO CA-60 3,4 MM -CORTE, DABRA E COLAÇÃO	M2	14,39	7,08	101,90	16,96%	118,86	5,00	52,86		52,86	52,86
2.5	73944/001	ARRANCAR EM TELA DE AÇO SOLDADA MERVILADA, AÇO CA-60 4,2 MM EM MALHA 10X10 CM	M2	153,00	6,78	864,36	26,24%	890,60	153,00	1.116,39		1.116,39	1.116,39
2.6	1346	CANEA DE MADEIRA COMPRESSADA ELASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO	M2	53,00	14,52	769,56	16,96%	786,52	40,00	711,32		711,32	711,32
2.7	75020/005	TUBO PVC RIGÍDEI, ADIA FRIA CM 75MM	M	50,00	66,73	3.336,50	26,96%	3.363,46	15,00	1.566,82		1.566,82	1.566,82
2.8	72551	CURVA PVC LOMBA 90° ESQ/TO 75MM	UN	5,00	19,75	98,75	16,96%	115,71	2,00	56,25		56,25	56,25
2.9	73870/001	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	45,20	135,60	16,96%	152,56					
2.10	737	BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA.	UN	1,00	1.962,55	1.962,55	16,96%	2.132,51					
2.11	MEDICAO	DIÁO GEOMÉTRICO PARA PONTO	UN	1,00	115,78	115,78	16,96%	132,74					
2.12	11610	SOLUÇÃO ASFALTICA ELASTOMERICA IMPERMEABILIZANTE.	M2	55,58	10,42	579,14	26,24%	605,38	55,58	731,11		731,11	731,11

Handwritten signature
Stefi Gama Correa
CREA-PR 24.857/D
Eng. CIVIL

000106

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CHAFARIZ DA UVA

INDICAÇÃO
MUNICÍPIO

Q: 11 DO CENTRO
MARIALVA - PR
ZF- 04/2015

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/79 11/14

Data 07/07/2015

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL BDI	TOTAL COM BDI - (R\$)	TOTAL ITENS (R\$)	Quant.	1ª Medição	Quant. Acumulada	Valor Acumulado
14113	TAMPA METÁLICA FOTO - R0 PACARO TELERBAS	UN	1,00	508,83	508,83	16,96%	608,70	1.238,02		0,00		0,00
03408	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL EM 25MM	M	65,00	12,36	803,40	16,96%	939,66					
245/001	CABO DE COBRE TROCADO PVC 4962 - RESISTENTE A CHAMA	M	65,00	2,65	172,25	16,96%	201,46					
03443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 TÍPICO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	38,21	38,21	26,24%	48,36					
131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41,50	41,50	16,96%	48,54					
	PARAÍSO						3.501,27			0,00		0,00
	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS - COLETA SELETIVA EM MADEIRA PLÁSTICA	UN	1,00	1.391,00	1.391,00	16,96%	1.626,91					
	BANCO DE PRAÇA, 1,50M DE ALTURA PLÁSTICA	UN	4,00	320,00	1.280,00	16,96%	1.497,09					
	BLOCO EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS.	M3	0,05	331,94	16,40	16,96%	19,42					
	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA	M2	35,33	8,66	305,96	16,96%	357,85			0,00		0,00
	PÁVULO						16.470,27					
	BLOCO INTERVINDO - MARCHA	M	279,7	43,71	12.220,69	26,24%	15.431,71					
	PO DE PEDRA V/ ASSENTAMENTO DE PAVES	M3	22,38	39,60	886,25	16,96%	1.036,56			0,00		0,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LÍQUIDAS FINAIS							1.634,61				
	LIXEIRA FINAL DE OBRA	M	839,38	1,95	1.294,84	26,24%	1.634,61					
	TOTAL						32.933,71			16.585,03		16.585,03

Assinatura
Siedi Gama Correa
CREA-PR 24.857/D
Eng. Civil

10.400.012/0001-67
PROJETA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 308 - CENTRO
CEP 86930-000
FONE: (44) 3010-4444
MARIALVA - PR

RECEBEMOS DE PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.041
DATA DE RECEBIMENTO 000103	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA RUA PAPA JOAO XXIII, 303 - - CENTRO, Marialva, PR - CEP: 86990000 - Fone/Fax: 443015444	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.041 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4115 0710 4000 1200 0167 5500 1000 0000 4110 0900 4258 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150107756172 - 17/07/2015 13:33	

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO		CNPJ 10.400.012/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045878500	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 66.282.680/0001-45	DATA DA EMISSÃO 17/07/2015
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILVA		CEP 86990-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/07/2015
ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA, 680 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:00
MUNICÍPIO Marialva	PONE/FAX 4432328383	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.689,90
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.689,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
07	FERRÃO BR CA 50 10MM	72142000	0900	5949	BR	60,0000	44,9900	2.699,40	0,00	0,00		0,00	
38	MADERITI	44184000	0900	5949	M2	40,0000	35,0000	1.400,00	0,00	0,00		0,00	
39	MALHA POP	73142000	0900	5949	UN	20,0000	53,9000	1.078,00	0,00	0,00		0,00	
40	TUBO SOLDAVEL DE 75 MM	39172300	0900	5949	MT	15,0000	15,5000	232,50	0,00	0,00		0,00	
04	CONCRETO MPA 25	38245000	0900	5949	M3	12,0000	690,0000	8.280,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONSTRUÇÃO DO CHAFARIZ DA UVA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------